

**TRAGÉDIA NO RS** Objetivo da iniciativa é atuar na formulação de estratégias e na cessão de expertise para ajudar a reerguer empresas no Rio Grande do Sul

# Instituto Empresa convida conselheiros a darem apoio aos gaúchos

O Instituto Empresa, uma associação privada de investidores, acaba de lançar um projeto para ajudar na reconstrução do Rio Grande do Sul, Estado que foi devastado nas últimas semanas por enchentes. Intitulado de Conselhos Digitais, o projeto é uma iniciativa do Instituto Empresa de 2022 que conecta empresas a profissionais qualificados do mercado.

Conselheiros consultivos, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e conselheiros de startups atuam por meio digital, em plataforma virtual, em empresas melhorando sua gestão, qualificando suas operações, incentivando inovação e a implantação de melhores práticas de governança.

No Rio Grande do Sul, o projeto trará o apoio de conselheiros para reerguer as empresas gaúchas de pequeno e médio porte. A ideia é que os conselheiros – voluntariamente – atuem no apoio, na formulação de estratégias e na cessão

de sua expertise para contribuir na recuperação das empresas gaúchas.

Assim, conselheiros de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e de outros estados podem ativamente – e virtualmente – atuar na reconstrução das empresas gaúchas. A iniciativa terá prazo de seis meses, prorrogável por mais seis. A partir destes prazos, novos ajustes poderão ser acordados, sempre com a participação do Instituto Empresa. O número de reuniões no prazo regular será de uma ou duas vezes por mês, sempre no formato digital.

O projeto conta com o apoio de profissionais das mais diversas áreas, que podem se voluntariar, precisando comprovar formação e experiências adequadas. Serão aproveitados, preferencialmente, conselheiros que já atuam em empresas e que tenham certificações próprias. Eles comporão conselhos de até três membros com formações complementares – Contabilidade, Gestão e Direi-



Contabilidade, Gestão e Direito estão entre as atividades que poderão integrar conselhos de administração ou fiscais

to, por exemplo. Examinarão o diagnóstico inicial fornecido pela empresa e auxiliarão o empresário na tomada de decisões favoráveis à superação de suas dificuldades. As reuniões, quando necessárias, acontecerão virtualmente uma vez por mês.

A principal contribuição dos Conselheiros Digitais é garantir a preservação de empregos, com a geração de receita e a

manutenção da população em suas cidades de origem. Neste sentido, os Conselheiros deverão auxiliar os empresários a obter formas de financiamento – inclusive no Mercado de Capitais – e a reposicionarem suas iniciativas diante do novo cenário tecnológico.

Para se candidatar para atuar como Conselheiro, é preciso acessar o seguinte link: <https://conselheiros-rs.paperform.co>

form.co

Em relação às companhias, apenas sócios da empresa podem submeter a candidatura da empresa ao Conselho Digital. É preciso preencher o Formulário de Diagnóstico e de Elegibilidade. Depois da submissão, é preciso aguardar o contato do instituto. A candidatura é submetida no link: <https://conselhosdigitais.paperform.co>

## Ibef-RS lança cartilha pela recuperação para o RS

O Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Rio Grande do Sul (Ibef-RS) lançou, para consulta aberta, a Cartilha pela Recuperação Econômica de Empresas do RS. O rico material foi elaborado pelos comitês de estudos do Ibef-RS, que se reuniram para compilar as informações mais importantes a fim de auxiliar a população e as empresas a reerguerem seus bens e retomarem as atividades econômicas diante da tragédia provocada pelas enchentes no estado gaúcho.

“O Ibef-RS tem o compromisso de, através da expertise no mercado financeiro de seus associados, contribuir com informações objetivas e claras sobre as medidas adotadas em prol da população atingida pe-

las chuvas intensas em nosso estado em maio de 2024”, explica Odivan Cargnin, presidente do Ibef-RS.

O material é dividido em quatro sessões: medidas tributárias em favor dos contribuintes gaúchos domiciliados nas áreas afetadas pela calamidade pública; medidas de crédito e financiamento; medidas trabalhistas; e gestão financeira e reestruturação para empresas atingidas por enchentes no Rio Grande do Sul.

“Gerenciar os impactos das enchentes requer uma abordagem integrada, com foco estratégico nas finanças da empresa”, observa Tulia Brugalli, vice-presidente do Ibef-RS e uma das responsáveis pelo conteúdo juntamente com Feli-



Cargnin destaca importância da ação

pe Brutti e Ismael Santos.

A cartilha está disponível na íntegra no site da instituição e será atualizado semanalmente em [www.ibefrs.com](http://www.ibefrs.com).

## Receita dá a receita

### ADI 7633: suspensão dos efeitos da desoneração da Lei nº 14.784/2023

O ministro Cristiano Zanin, do STF, suspendeu, por decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7633, os efeitos de dispositivos legais da Lei nº 14.784/2023, que prorrogavam a desoneração da folha de pagamento de municípios e de diversos setores produtivos até 2027. Considerando que a

liminar concedida pode alterar as normas aplicáveis ao recolhimento das contribuições previdenciárias que vencem no dia 20/05/2024, a Receita Federal informa que as declarações (DCTFWeb/eSocial) prestadas no dia 15/05 poderão ser retificadas posteriormente, sem qualquer prejuízo aos contribuintes.

### 1º Lote de restituição do IRPF será só para o RS

Lote que será pago em 31 de maio trará mais de R\$ 1,1 bilhão, somente para contribuintes do Rio Grande do Sul. Medida alcança cerca de 900 mil declarantes gaúchos. A medida, que supera as estimativas anuncia-

das, foi possível a partir de mudanças no sistema que viabilizaram o fechamento do primeiro lote apenas no dia 15 de maio, ao invés do dia 10. Com isso, foi possível a ampliação no número de contribuintes beneficiados.

### Prorrogação de prazo: CND e CPEND

A Receita Federal e a PGFN, publicaram a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 6/2024, que prorroga por 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte ao do encerramento de seu prazo de validade, os prazos de validade de Certidões Negativas de Débitos (CND) e de Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos (CPEND) emitidas

em nome de contribuintes domiciliados nos 397 municípios do Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que essas cidades se encontram em estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelos Decretos nº 57.603, de 5 de maio de 2024, e nº 57.605, de 7 de maio de 2024, expedidos pelo Governador do Estado.